PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº 1.603, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Decreto nº. 1.567, de 26 de novembro de 2015, que "*Dispõe sobre medidas de redução de despesas e gastos com pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.*"

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da "LOM" (Lei Orgânica do Município);

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do Art. 1º. do Decreto nº. 1.567, de 26 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário, financeiro, e contenção de despesas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, que vigorarão até ***31 de de dezembro de 2.016****, sem prejuízo de outras que vierem a ser adotadas, conforme a seguir:*

(...)"

Art. 2º. Fica revogado o Art. 2º. do Decreto nº. 1.567, de 26 de novembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 30 de março de 2016.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA
PL